REQUERIMENTO Nº , DE 2014

SF/14119.30855-17

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição **(PEC) nº 63/2013**, que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências, com as Propostas de Emenda à Constituição **(PEC) nº 2, de 2011**, que restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público e dá outras providências pertinentes; **PEC nº 5, de 2011**, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do Ministério Público, da advocacia e da defensoria públicas e dá outras providências pertinentes; e **PEC nº 68, de 2011**, que altera o art. 39 da Constituição Federal para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras que especifica, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre o mesmo tema.

JUSTIFICAÇÃO

Já tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 5 e 68, de 2011, que tratam de restabelecer a gratificação de tempo de serviço para magistrados e membros do Ministério Público, com o título de adicional de tempo de serviço. A PEC 63/2013 vem na mesma direção e tem o mesmo objetivo, o que justifica sua tramitação em conjunto com as anteriormente citadas.

Sendo assim, nada mais coerente que as matérias sejam analisadas pelo Senado Federal numa decisão conjunta, como prescreve o art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**